

PRÁTICAS DE RECRUTAMENTO MILITAR NA PROVÍNCIA DO MARANHÃO

EM 1844

Polliana Borba¹

“O fato é que a ocupação, o povoamento, a produção revestir-se-iam de um caráter guerreiro que o meio impunha”. Nelson Werneck Sodre (2010, p. 33)

Introdução

Para iniciarmos nossa conversa, é bom lembrarmos que um dos fatores para a criação dos aparatos militares, direcionados para a conquista e a defesa da América Portuguesa, advém do desejo de expansão territorial da Coroa Portuguesa. As primeiras organizações militares criadas aqui eram semelhantes às que existiam no Reino de Portugal. Estas perduraram e pouco se modificaram no período colonial, tendo continuidades no Império Brasileiro.

De acordo com Kalina Vanderlei Silva (2001), o aparelho militar constituído na Colônia visava resguardar os interesses de uma parcela da sociedade:

A eficiência do organismo militar da Coroa portuguesa, montado na zona colonial do açúcar, como instrumento de controle social, vem do fato de, ao mesmo tempo em que reprime possíveis perturbações à boa ordem da sociedade, aproveita como soldados os párias dessa mesma sociedade: dá uma utilidade social aos elementos desligados da empresa açucareira. Não é simplesmente o ostracismo para os marginais, pelo contrário, é dar-lhes alguma função ativa no meio social. Essa é a principal função do aparelho militar profissional da Coroa na zona do açúcar, [...] (2001, p.6).

As tropas militares profissionais eram formadas por sujeitos recrutados à força, entre aqueles que eram considerados fora da ordem social desejada pelos grupos dominantes. A complexidade dessa prática social, em que perturbadores são utilizados como defensores das fronteiras e da ordem interna, ao mesmo tempo vítimas e algozes, reflete as contradições do recrutamento. O pretexto de manter a ordem e dar utilidade a esses agentes sociais no serviço público era uma forma de controle de quem era visto como desajustado ao meio social.

De acordo com Regina Helena Martins de Faria e Edvaldo Dorneles Dutra (2011, p.1),

¹ Graduanda em História Licenciatura pela Universidade Federal do Maranhão - UFMA, bolsista PIBIC/CNPQ no projeto de pesquisa “Homens em Armas: um estudo sobre os corpos militares no Maranhão, em meados do século XIX”, sob orientação da Prof^ª. Dr^ª. Regina Helena Martins de Faria, do DEHIS/PPGHIS/UFMA.

Os estudos sobre o alistamento para as forças militares são unânimes em afirmar que este se constituiu uma poderosa arma contra opositores e desafetos, utilizada nas disputas partidárias e nas desavenças pessoais, porque as leis que o normalizavam ganhavam “tradução” e configurava-se uma espécie de “economia moral do recrutamento”.

Para a autora, um dos caminhos para se conhecer a reação da população ao alistamento forçado pode ser encontrado nos documentos que narram acontecimentos da época. Ela cita os estudos de Mathias Röhring Assunção sobre a Balaiada, nos quais o recrutamento é apontado como uma das principais causas da revolta.

Muitos estudos já permitiram que conhecêssemos as características gerais dessa prática, que existiu na América Portuguesa e foi mantida no Brasil Imperial. Contudo, nenhum deles teve o Maranhão como campo empírico. Nosso objetivo é investigar, a luz dos estudos feitos sobre outras regiões, se o alistamento militar teve especificidades nessa província, no tempo do Império. Para isso, recorreremos à correspondência trocada entre os encarregados do recrutamento nas vilas e os presidentes da Província, que compõe a série documental *Autoridades Militares – correspondências 1837-1870*, existente no Arquivo Público do Estado do Maranhão. Para este artigo vamos trabalhar com a documentação relativa ao ano de 1844, remetida ao presidente pelos recrutadores da capital e de algumas localidades situadas no continente, num total de quarenta e seis documentos, sendo um da capital, quarenta da Vila de Alcântara, três da Vila de Guimarães e dois da Vila do Mearim.

O capitão Francisco José Viana, encarregado do recrutamento na capital, em ofício de 25 de outubro, pede ao Presidente da Província que lhe forneça 2 oficiais inferiores e 20 soldados para auxiliá-lo no desempenho de suas funções. Lamentavelmente não foi preservado o restante da documentação produzida por recrutadores da capital nesse ano.

O encarregado do recrutamento na Vila de Alcântara é o capitão Firmino José da Silva Braga, que redige ele mesmo a correspondência que assina, manifestando fluidez na escrita e prestando ricas informações em alguns os ofícios. Estes cobrem até o dia 3 do mês de julho de 1844, quando se dá a dispensa dele do cargo e sua remoção para a capital, a pedido do próprio Firmino.

O responsável pelo recrutamento na Vila de Guimarães é o tenente comandante Joaquim José Lopes de Mattos e seus ofícios referem-se, basicamente, à comunicação de pedidos de isenções ao recrutamento, bem como de providências para a ativação deste.

A correspondência do encarregado na Vila do Mearim, senhor Manoel Lourenço Boga, relata as dificuldades que ele enfrenta para realizar o serviço que estava sob sua responsabilidade. Alega que possíveis recrutados daquela vila estavam sob a proteção de

autoridades e que a função de recrutador estava a cargo de outras pessoas, além dele, o que causava conflitos de autoridade.

O recrutamento militar na literatura

O recrutamento constitui um imposto cobrado sobre o tempo de um morador do sexo masculino de determinada idade, embora para os cidadãos o pagamento desse imposto represente usualmente um dever cívico; o recrutamento seletivo, especialmente por longos períodos de serviço para um governo não representativo – vinte anos era o período na Rússia antes da emancipação dos servos –, é difícil de diferenciar do sistema escravista. (KEEGAN, 1995, p. 242 apud FARIA, 2007, p.43)

A população livre e pobre estava sujeita a essa arbitrária e violenta instituição, que se constituía não somente na principal forma de o Estado garantir o número de soldados necessário para as fileiras das *tropas de linha*², mas como importante forma de controle social, coerção ao trabalho e espécie de tributo de sangue pago pelos setores mais despossuídos economicamente da sociedade. De acordo com Regina Helena Martins de Faria (2007),

Na América Portuguesa, no final do período colonial, existiam os soldados de *tropas regulares* (o Exército) e aqueles regidos pelo *princípio da milícia*, integrantes das chamadas *forças auxiliares* (as Ordenanças e as Milícias). As *forças regulares* ou *tropas de primeira linha* eram tropas profissionais, ou seja, assalariadas, fardadas, aquarteladas e, teoricamente, adestradas numa disciplina militar. Seus oficiais superiores eram de nomeação real, geralmente portugueses, enquanto a baixa oficialidade saía das camadas médias da população colonial e a soldadesca, majoritariamente portuguesa no início da colonização, com o passar do tempo foi sendo recrutada, cada vez mais, entre a população masculina livre e marginalizada da Colônia, excluídos os negros e os índios. (FARIA, 2007, p. 43-44)

Essa estrutura perdurou até 1831, quando se cria a Guarda Nacional e extinguem-se as Ordenanças e Milícias, mas o principal meio de compor as tropas profissionais continua sendo o recrutamento forçado, que recai sobre os mais pobres, especialmente os homens que não tinham uma profissão regular.

O artigo 145, da Constituição brasileira de 1824, estabelece que “todos os brasileiros são obrigados a pegar em armas, para sustentar a Independência e integridade do Império, e defende-lo dos seus inimigos externos e internos”. Este é um dos princípios básicos para nortear o serviço nas forças militares, seja o serviço profissional, nas tropas regulares,

² O termo *tropas de linha* refere-se às organizações militares profissionais de terra e mar, o Exército e a Marinha.

Exército e Marinha, seja o serviço prestado em caráter litúrgico, nas Ordenanças e na Milícia, até 1831, na Guarda Nacional, depois dessa data.

A lei que regulamentava o recrutamento militar no período objeto desse estudo era as Instruções de 10 de julho de 1822. De acordo com Faria (2007, p.112), essas “normas que eram os pilares do recrutamento forçado” para as tropas profissionais, colocadas em prática durante quase todo o Império Brasileiro, e que seriam complementadas por alguns outros decretos, vigorando até 1875, quando foi estabelecida a lei do recrutamento através do sorteio (BRASIL. Lei n.2556, de setembro de 1874).

As Instruções de 1822 estabeleciam que o recrutamento devesse ser realizado “sem detrimento das Artes, e Navegação, Commercio, e Agricultura, fontes da prosperidade publica”. De acordo com esses critérios, deveria compreender apenas “os individuos, que por nenhuma publica occupação, ou legal industria, viveiros de criminosa occiosidade, só lhes servem de impedimento”, evidenciando desta forma qual era o principal alvo dos agentes recrutadores no ato de suas obrigações: recrutar pessoas sem ocupação, avessas ao trabalho ou que não o exerciam de maneira diligente.

As Instruções determinavam que todos os homens brancos e pardos, livres ou libertos, desde que fossem solteiros e com idade entre 18 e 35 anos, estavam sujeitos à prestação do serviço militar. No entanto, inúmeras isenções presentes na referida lei garantiam a estabilidade da estrutura familiar e econômica, dessa forma desonerava se pessoas ligadas à manutenção da estrutura familiar e produtiva de assentarem praça, protegendo assim o mundo do trabalho livre (KRAAY, 1998, p. 118).

De acordo com Hendrik Kraay (1998, p. 127-128), o recrutamento militar serviu como troca de favores em que “pobres honrados”, sendo “pequenos agricultores” e “clientes dos patronos senhoriais, estes colhiam os frutos da lealdade na forma de proteção do recrutamento”. Mas havia situações em que pequenos proprietários honrados, “usavam o recrutamento para distinguirem-se da escória da sociedade, convenientemente sujeita ao recrutamento”.

Desse, eram aqueles classificados como vadios que estavam mais vulneráveis. De acordo com Kalina Vanderlei da Silva (2001, p. 90),

O vadio pode ser caracterizado, para além dessa definição oficial, como aquele homem livre à margem do sistema produtivo: o mendigo, o desempregado. Para Walter Fraga Filho, que olha os vadios do século XIX, eles são tanto vítimas da falta de meios de sobrevivência, quanto opositores do sistema, na medida em que muitos deles preferem viver de esmolas ou na vadiagem do que se tornar servos agregados dos grandes senhores. São o

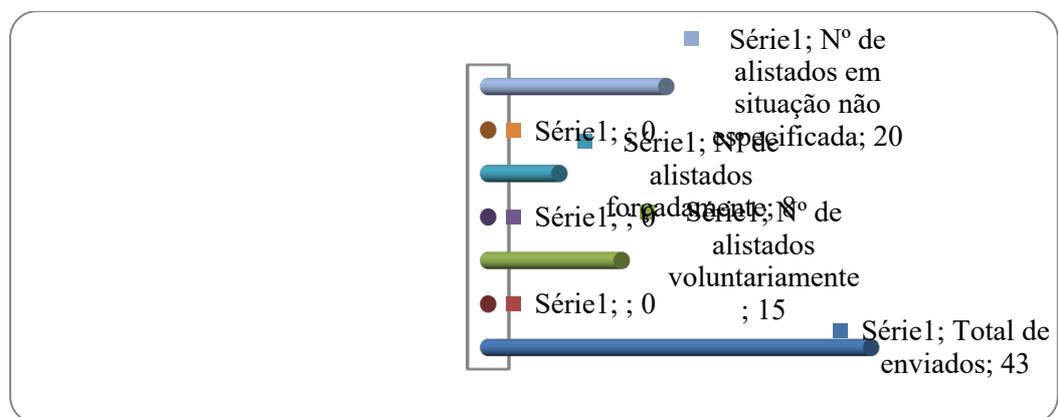
público preferido dos recrutadores na medida em que, assim, se resolve duas questões, uma social e uma administrativa: o excesso de vagabundos nas vilas e a falta de soldados nas tropas. É a utilidade social do exército burocrático.

O recrutamento, no entanto, não pode ser entendido como algo unilateralmente imposto pelo Estado imperial sobre uma população pobre e marginalizada. Segundo Hendrik Kraay (1998, p.115), “complexas regras não escritas governaram a prática do recrutamento”. Para o Estado, era necessário garantir o número de soldados necessário aos corpos militares a baixo custo, exercer certo controle social e coerção ao trabalho sobre as classes ditas perigosas; para os senhores de terras e escravos, garantia-lhes certa manutenção de sua autoridade, pois o recrutamento fortalecia as relações de patronato que a legitimavam, bem como era utilizado para prejudicar desafetos políticos e sociais.

Perfil do recrutamento no Maranhão em 1844

Analisando os quarenta e seis documentos, referentes ao alistamento militar na Província do Maranhão, no ano de 1844, observamos que a maioria dos ofícios tem a finalidade de comunicar as “remessas” que estavam sendo feitas para a capital das pessoas que haviam sido recrutadas nas diferentes localidades. Ou seja, a cada remessa, os encarregados do recrutamento enviavam uma documentação em que informavam o nome, a idade, o estado civil e a ocupação de cada indivíduo que estava sendo recrutado. Às vezes era informado também se o alistamento fora voluntário ou forçado.

Gráfico 1 – Número de pessoas enviadas pelos recrutadores. 1844



Fonte: MARANHÃO, 1844

No Gráfico acima observamos, portanto, que não era indicada a situação do alistamento de quase a metade dos enviados. Supomos que a omissão seja um indício de que

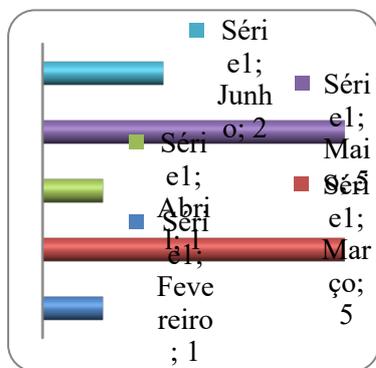
Gráfico 3 – Ocupação dos recrutados. 1844



Fonte: MARANHÃO, 1844.

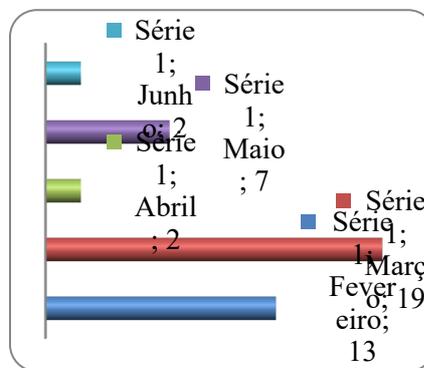
A regularidade das remessas, em 1844, é feita praticamente em todos os meses. Como a maior parte da documentação refere-se a Alcântara, cujo término coincide o afastamento do recrutador daquela localidade, não podemos saber se o recrutamento prosseguiu ou não nos meses subsequentes. O número de recrutas enviado de cada vez era variável. Os recrutados eram remetidos para a capital da província acompanhados por uma escolta, para evitar que fugissem na viagem.

Gráfico 4 - Número de remessas



Fonte: MARANHÃO, 1844.

Gráfico 5 – Número de pessoas recrutadas



Fonte: MARANHÃO, 1844.

A resistência ao recrutamento forçado é um traço marcante desse sistema, pois, de acordo com Faria (2007, p.44), “o recrutamento causava temor”, era uma forma de controle social e uma arma nas mãos dos potentados locais. Por isso, o voluntariado era menor que o alistamento forçado. Apenas 34,88% dos casos listados na documentação analisada. E, como apontamos, não é possível saber se estes foram espontâneos ou forçados, se não pelas armas, pelo peso dos arranjos familiares.

Considerações finais

Neste artigo, optamos por apresentar estatisticamente um perfil das práticas de recrutamento na província do Maranhão e dos recrutados. Ainda há muito a ser feito, entre outras coisas: analisar as estratégias de resistência, que podem ser vistas nas alegações apresentadas para as isenções; identificar a destinação dada aos recrutados, se eram direcionados para as tropas de linha (Exército e Marinha) ou para o Corpo de Polícia; comparar as informações sobre o recrutamento em diversos anos, para ver se há mudanças no perfil dos recrutados, nas isenções, nas reclamações dos recrutadores.

A continuidade dos estudos certamente permitirá caracterizar melhor os personagens envolvidos no recrutamento militar e as condições em que se davam essa prática, tida como abusiva e violenta durante o Império numa permanência de um traço da sociedade colonial.

Referências

BRASIL. Decisões do Governo. Ministério da Guerra. Instrução de 10 de julho de 1822.

FARIA, Regina Helena Martins de. **Em nome da ordem**: a construção de aparatos policiais no universo luso brasileiro (Séculos XVIII e XIX). Tese (Doutorado) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2007.

FARIA, Regina Helena Martins de; DUTRA, Edvaldo Dorneles. Alistamento voluntário para as forças militares. Maranhão, meados do século XIX. In: **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História-ANPUH** (Artigo). São Paulo, Julho 2011.

GOMES, José Eudes. **As milícias d'rei**: tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.

KRAAY, Hendrik. Repensando o recrutamento militar no Brasil. **Diálogos**. vol.3, n.3. p. 113-151. Disponível em <<http://www.dhi.uem.br>>. Acesso em 16/01/2013.

MARANHÃO. Secretaria de Governo. Autoridades Militares (Correspondência). Encarregados do recrutamento. Setor de Avulsos. Arquivo Público do Estado do Maranhão. Caixa 252. Maço 1844.

SILVA, Kalina Vanderlei. **O miserável soldo & a boa ordem da sociedade colonial**: militarização e marginalidade na Capitania de Pernambuco dos séculos XVII e XVIII. Recife: Fundação de Cultura da Cidade do Recife, 2001.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História Militar do Brasil**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.